



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 66ª sessão ordinária do ano de 2023 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600050-40.2021.6.05.0180

PROCEDÊNCIA: Lauro de Freitas - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA

ADVOGADO: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA24959

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF0029627

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

ADVOGADO: TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO - OAB/BA47979

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR - OAB/DF0025157

EMBARGADO: 40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO
PROVISÓRIA

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A

ADVOGADO: NEWTON CARVALHO DE MENDONÇA - OAB/BA19305-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia INDEFERIR OS PEDIDOS DE INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, à unanimidade em relação a Marcelo de Sousa Calado e ao PROS e por maioria, vencido o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho, quanto ao PDT. No mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Arali Maciel Duarte e Moacyr Pitta Lima Filho, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS INFRINGENTES com determinação de cumprimento imediato da decisão colegiada que deu provimento ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto do Relator. ACORDAM AINDA os Membros do Tribunal, por maioria, vencidos o Presidente e o Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior, DETERMINAR QUE OS VOTOS OBTIDOS SEJAM DESTINADOS À LEGENDA DA EMBARGANTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603451-68.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 SUZANA SANTOS DE MELO DEPUTADO

FEDERAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: SUZANA SANTOS DE MELO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603921-02.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 - ARILDES DE ARAÚJO MAGALHÃES
CÂMARA - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

EMBARGANTE: ARILDES DE ARAÚJO MAGALHÃES CÂMARA

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604268-35.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 - VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA -
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS - OAB/BA56530

ADVOGADO: LUCILIO CASAS BASTOS - OAB/BA15222

EMBARGANTE: VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS - OAB/BA56530

ADVOGADO: LUCILIO CASAS BASTOS - OAB/BA15222

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604142-82.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 - JOSÉ NEPOMUCENO DA SILVA NETO - DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

EMBARGANTE: JOSÉ NEPOMUCENO DA SILVA NETO

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604558-50.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 - JOSIANE DESIDERIO MOTA - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

EMBARGANTE: JOSIANE DESIDERIO MOTA

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0602945-92.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr
Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 - JACKSON DOS SANTOS JOSUÉE -
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: JACKSON DOS SANTOS JOSUÉ

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

Decisão: Retirado de pauta.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0605141-35.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 - SUITIBERTO RIOS DA SILVA -
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

AGRAVANTE: SUITIBERTO RIOS DA SILVA

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600303-15.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Danilo Costa Luiz

PROMOVENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

RESPONSÁVEL: RENATO FARAC GALATA

RESPONSÁVEL: DANIELLY CRESPI

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
PRESIDENTE